

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À
DD. DIRETORIA DA
COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL – CESAMA
JUIZ DE FORA-MG

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL-CESAMA (Companhia)**, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2017, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base com opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial financeira da **COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL-CESAMA**, em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Conforme descrito na nota explicativa nº 9, o imobilizado é registrado ao custo de aquisição, formação ou construção, deduzidos do valor de depreciação. Relativamente às depreciações e amortizações são calculadas de acordo com o método levando em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens e às taxas de depreciação referidas na nota 9. A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (impairment) é reconhecida como perda quando o valor de contabilização de um ativo exceto outros valores e bens e créditos tributários for maior que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por impairment, quando aplicável, são registradas no resultado no período em foram identificadas. Em 31 de dezembro de 2017, a **Companhia** não identificou indícios de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros, entretanto, não apresentou estudos que atenda as orientações da NBC TG 27 (R4) – Imobilizado e NBC TG 01 (R4) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, no que diz respeito à revisão do valor residual e da vida útil dos ativos, bem como do teste de recuperabilidade, que devem ser revisados e testados, pelo menos, ao final de cada exercício. Devido a esses fatos não podemos mensurar os possíveis efeitos na avaliação da vida útil remanescente e eventuais ajustes com a aplicação dessa norma.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 25, a **Companhia** impetrou Ação Ordinária obtendo liminar favorável à suspensão da obrigatoriedade do recolhimento do IRPJ, alegando condição de empresa pública municipal responsável pela distribuição, coleta, tratamento de água potável e esgoto, devendo ser protegida pela imunidade tributária prevista no art. 150, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal de 1988. Em maio de 2010 foi deferida Tutela Antecipada pela Juíza Federal titular da 3ª Vara de Juiz de Fora a favor da **Companhia**. Neste sentido, a Cesama não contabilizou e não recolheu o IRPJ a partir do mês de maio de 2010 até o encerramento do exercício. Desde 2012 os valores correspondentes ao IRPJ estão sendo transferidos para conta Reserva de Incentivos Fiscais que em 2017 foi de R\$ 14.298 mil. No entanto, como a decisão ainda está sujeita a recurso, não podemos opinar sobre possíveis questionamentos futuro que a **Companhia** poderá sofrer devido ao não recolhimento do IRPJ.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à **Companhia**, de acordo com os princípios éticos relevantes previsto no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com as normas. Acreditamos que a evidência de auditoria é apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfases

Erro de exercícios anteriores

Conforme mencionado na nota explicativa nº 21.7, no exercício de 2017, as operações relativas aos fatos que afetaram resultados dos exercícios anteriores foram transferidas para o Patrimônio (Lucros e Prejuízos Acumulados), no montante de R\$ 167 mil, advindo da diferença de contribuição social sobre o Lucro Líquido de 2016. Devido a irrelevância do valor, as demonstrações contábeis não foram reapresentadas de acordo com a NBC TG 23 (R1) – Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

De acordo com a nota explicativa nº 26, a **Companhia** não mantém contratos de seguros para coberturas de eventuais perdas decorrente de incêndios e outros multiriscos sobre seus ativos e responsabilidades, há apenas contratos de seguros para seus veículos, incorrendo em coberturas de eventuais perdas decorrentes de incêndios e outros multiriscos para os demais ativos e responsabilidades. Não ocorreram durante o exercício perdas significativas decorrentes dos riscos mencionados. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

A auditoria das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2016, foram conduzidas sob a responsabilidades de outros auditores independentes, que emitiram o relatório de auditoria com opinião modificada em função das ressalvas citadas no parágrafo 3 e 4, datado de 09 de março de 2017.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e relatório do auditor

A administração da **Companhia** é responsável por outras informações que acompanham as demonstrações contábeis. A entidade, devido as suas características específicas, possui estrutura e forma de apresentação própria das demonstrações contábeis, não apresentando outras informações. Não temos nada a relatar a este respeito.

Conforme descrito na seção “Base para opinião com ressalva” acima, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente, quanto à revisão do valor residual e da vida útil dos ativos, bem como no teste de recuperabilidade, e possíveis questionamentos futuros que a **Companhia** poderá sofrer devido ao não recolhimento do IRPJ, em 31 de dezembro de 2017.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da **Companhia** é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotada no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessário para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a **Companhia** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a **Companhia**, ou não tenha nenhuma alternativa realista, para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança, da **Companhia** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraudes ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas como base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das estimativas financeiras e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

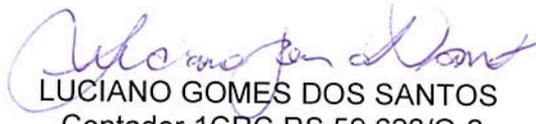
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de maio de 2018.



MACIEL AUDITORES S/S
2 CRC RS 5.460/O-0 T-SP
ROGER MACIEL DE OLIVEIRA
Contador 1CRC/RS 71.505/O-3 – “T” –SP
Sócio Responsável Técnico



LUCIANO GOMES DOS SANTOS
Contador 1CRC RS 59.628/O-2
Sócio Responsável Técnico